



Govorno do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/003.223/2017

Data: 19/06/2017 fls.

Rubrica: ID 2146305-0

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA CARES Nº 15/2017

Assunto: ACIDENTE OCORRIDO EM 14/06/2017 - ROMPIMENTO DE TUBULAÇÃO DA CEDAE.

Em função do rompimento de uma tubulação da CEDAE, de água tratada e de diâmetro de 600 mm, especificamente na Avenida Bartolomeu Mitre, 1.269, com fundos para Avenida Rodrigo Otávio, onde se encontra instalada a 3ª Gerência de Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA da Prefeitura do Rio de Janeiro, no Bairro da Gávea, foi realizada vistoria técnica em 14 de junho de 2017 para avaliação dos efeitos da ocorrência.



PONTO DO ROMPIMENTO DA ADUTORA - DETALHE EM AMARELO

[Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA](http://www.agenera.br)

Avenida Treze de Maio, 23 – 23º andar – Centro – Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20031-902

Tel.: 21-2332-6469 – Fax: 21 2332-6459

www.agenera.rj.gov.br - sececx@agenera.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

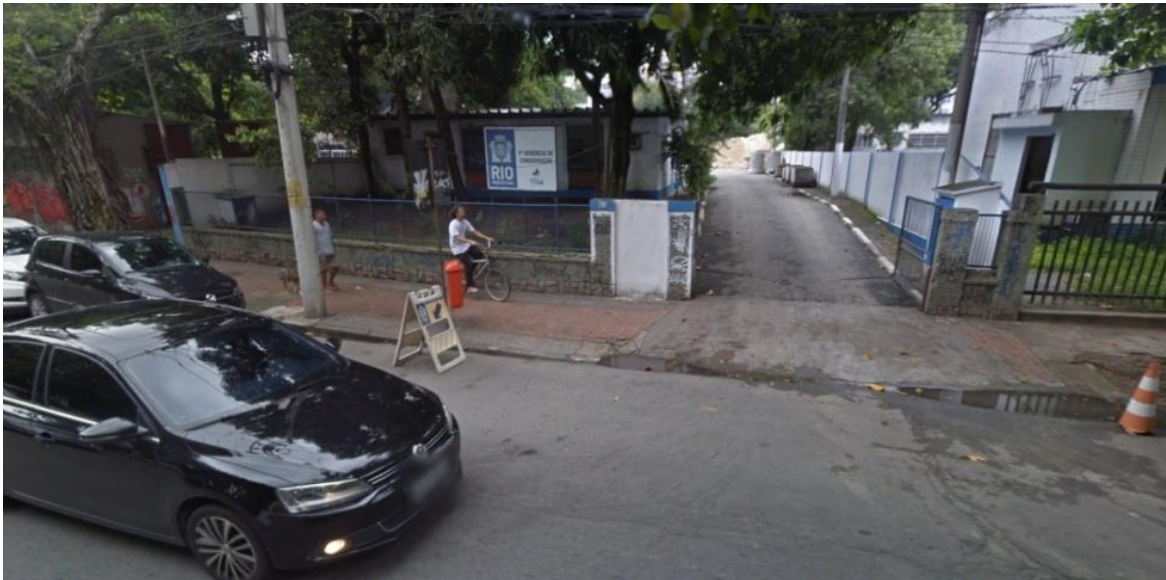
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual

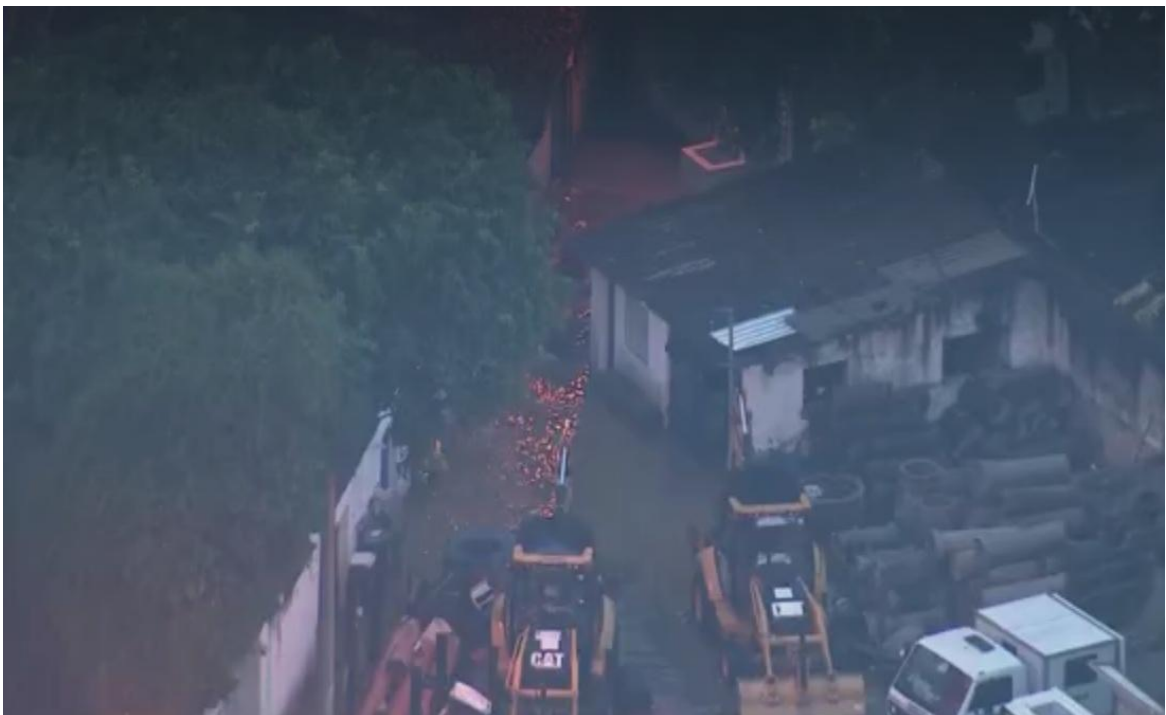
Processo nº E-12/003.223/2017

Data: 19/06/2017 fls.

Rubrica: ID 2146305-0



SEDE DA 3ª GERENCIA DE CONSERVAÇÃO - SECONSERVA



PÁTIO ALAGADO NA 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO - ANTES DA CHEGADA DA CEDAE



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/003.223/2017

Data: 19/06/2017 fls.

Rubrica: ID 2146305-0



LOCAL DO ROMPIMENTO DA ADUTORA - VESTIÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DA 3ª GERENCIA DE CONSERVAÇÃO

[Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA](http://www.agenera.rj.gov.br)

Avenida Treze de Maio, 23 – 23º andar – Centro – Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20031-902

Tel.: 21-2332-6469 – Fax: 21 2332-6459

www.agenera.rj.gov.br - sececx@agenera.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/003.223/2017

Data: 19/06/2017 fls.

Rubrica: ID 2146305-0

De fato, houve um acontecimento imprevisto com consequências danosas, como o piso do vestiário dos funcionários da 3ª Gerência de Conservação da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, além do incômodo aos moradores da Gávea e adjacências, causando complicações no trânsito da região.



RUA BARTOLOMEU MITRE

O alagamento, devido ao rompimento da adutora, se espalhou pela via e invadiu a Rua Jardim Botânico no sentido Humaitá, dificultando a passagem dos carros.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/003.223/2017

Data: 19/06/2017 fls.

Rubrica: ID 2146305-0



AVENIDA RODRIGO OTÁVIO - ENTRADA DO JÓCKEY CLUBE

A água atingiu a entrada principal do Jockey Clube Brasileiro, em frente à Praça Santos Dumont, e se espalhou pela avenida.



AVENIDA RODRIGO OTÁVIO

[Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA](http://www.agenersa.rj.gov.br)

Avenida Treze de Maio, 23 – 23º andar – Centro – Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20031-902

Tel.: 21-2332-6469 – Fax: 21 2332-6459

www.agenersa.rj.gov.br - sececx@agensa.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/003.223/2017

Data: 19/06/2017 fls.

Rubrica: ID 2146305-0

Segundo informações do Chefe da Equipe da CEDAE, a tubulação se rompeu sem causa conhecida na manhã do dia 14/06/2017, às 5h30. A água, em função do jorro provocado, inundou ruas e calçadas do entorno do local do acidente, assoreando as galerias de águas pluviais.



AVENIDA RODRIGO OTÁVIO - ENTRADA DO JOCKEY CLUBE

Por volta das 6:00 h, a CEDAE providenciou a paralisação da adutora DN 600 mm, denominada Linha 2 de Cantagalo, que abastece parte da Avenida Atlântica, entre a Rua Miguel Lemos e a Avenida Princesa Isabel, e o bairro do Leme.

O responsável pela operação da CEDAE informou que a maioria dos imóveis de Copacabana possuem sistema de reserva (cisternas) e que os moradores não iriam ser afetados por falta d'água.



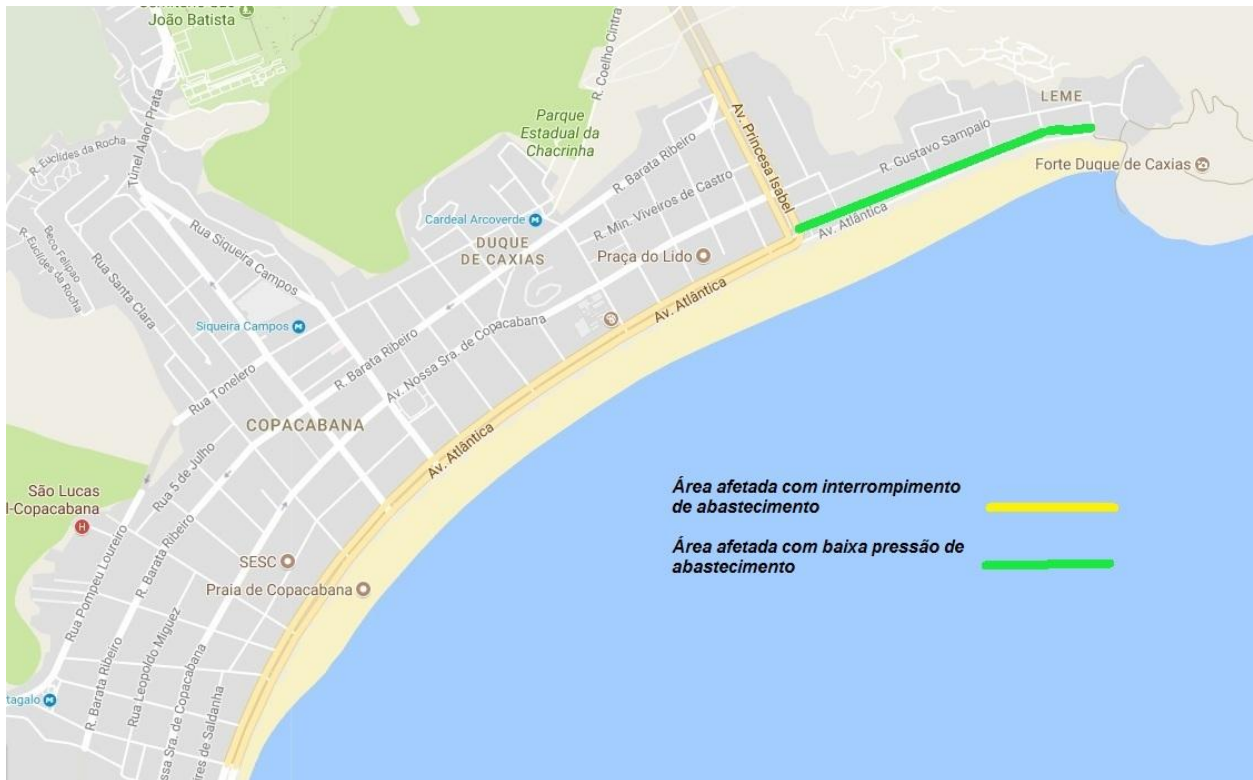
Govorno do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003.223/2017
Data: 19/06/2017 fls.
Rubrica: ID 2146305-0

No Leme não houve desabastecimento e sim uma diminuição da pressão, que afetou a parte alta do bairro.



ÁREAS AFETADAS COM INTERROMPIMENTO DE ABASTECIMENTO E COM BAIXA PRESSÃO

Quando da nossa chegada ao local, observamos um grande aparato da equipe da 3ª Gerência de Conservação da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA realizando a limpeza dos bueiros nas vias afetadas, nas galerias de águas pluviais e a preparação para demolição do prédio anexo construído sobre a adutora de diâmetro de 600 mm. O prédio demolido era composto de alojamento, vestiário e refeitório.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/003.223/2017

Data: 19/06/2017 fls.

Rubrica: ID 2146305-0



LIMPEZA DE BOCA DE LOBO NA RUA BARTOLOMEU MITRE

[Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA](#)

Avenida Treze de Maio, 23 – 23º andar – Centro – Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20031-902

Tel.: 21-2332-6469 – Fax: 21 2332-6459

www.agenersa.rj.gov.br - sececx@agenersa.rj.gov.br



Govorno do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/003.223/2017

Data: 19/06/2017 fls.

Rubrica: ID 2146305-0



DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO ANEXO CONSTRUÍDO SOBRE A ADUTORA DN 600 MM

[Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA](http://www.agenera.rj.gov.br)

Avenida Treze de Maio, 23 – 23º andar – Centro – Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20031-902

Tel.: 21-2332-6469 – Fax: 21 2332-6459

www.agenera.rj.gov.br - sececx@agenera.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/003.223/2017

Data: 19/06/2017 fls.

Rubrica: ID 2146305-0



DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO ANEXO CONSTRUÍDO SOBRE A ADUTORA DN 600 MM

[Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA](http://www.agenersa.rj.gov.br)

Avenida Treze de Maio, 23 – 23º andar – Centro – Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20031-902

Tel.: 21-2332-6469 – Fax: 21 2332-6459

www.agenersa.rj.gov.br - secex@agenersa.rj.gov.br



Govorno do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/003.223/2017

Data: 19/06/2017 fls.

Rubrica: ID 2146305-0



DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO ANEXO CONSTRUÍDO SOBRE A ADUTORA DN 600 MM

[Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA](http://www.agenersa.rj.gov.br)

Avenida Treze de Maio, 23 – 23º andar – Centro – Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20031-902

Tel.: 21-2332-6469 – Fax: 21 2332-6459

www.agenersa.rj.gov.br - sececx@agenersa.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/003.223/2017

Data: 19/06/2017 fls.

Rubrica: ID 2146305-0

O serviço de reparo da tubulação danificada foi iniciado às 16:00 horas do dia 16 de junho, 36 horas após o incidente. A demora do início do serviço de reparo foi devido ao longo tempo gasto com a necessidade de demolição do prédio, uma vez que o mesmo se encontrava exatamente no percurso da adutora, segundo o Engenheiro Celso, responsável pelo reparo da CEDAE.

Às 22:30 horas do dia 16 de junho, o serviço foi concluído e comunicado ao Setor de Operação de Água, para que pudessem iniciar as manobras necessárias para restabelecer o abastecimento de água nos bairros de Copacabana e Leme.

Conclusão:

Considerando que foi construído um prédio na 3ª Gerência de Conservação da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, sobre a adutora de diâmetro de 600 mm, com as seguintes unidades: alojamento, vestiário e refeitório;

Considerando que o acontecimento imprevisto com consequências danosas foi no piso do vestiário dos funcionários da 3ª Gerência de Conservação da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA;

Considerando que no Anexo 2 - Relatório Detalhado (Informe nº GRLS 011/2017), encaminhado pela CEDAE em 20 de junho de 2017, conforme copia em anexo, foi verificado que no item "Descrição dos Danos e Clientes Afetados", a CEDAE informa que o rompimento da adutora danificou paredes, pisos, armários embutidos, telhados e escada. E mais, que o Relatório Detalhado informa que somente 2 (dois) clientes foram afetados diretamente: 3ª Gerência de Conservação da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA da Prefeitura do Rio de Janeiro e o Colégio Estadual André Mourais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/003.223/2017

Data: 19/06/2017 fls.

Rubrica: ID 2146305-0

Considerando que o serviço de reparo da tubulação danificada foi iniciado às 16:00 horas do dia 16 de junho, 36 horas após o incidente, e que a demora do início do serviço de reparo foi devido ao longo tempo gasto com a necessidade de demolição do prédio, uma vez que o mesmo se encontrava exatamente no percurso da adutora;

Considerando que às 22:30 horas do dia 16 de junho o serviço foi concluído e comunicado ao Setor de Operação de Água para iniciarem as manobras necessárias visando restabelecer o abastecimento de água nos bairros de Copacabana e Leme

Considerando a Lei nº. 6560 de 16 de outubro de 2013, que Cria o conceito de faixa "non aedificandi" ao longo das tubulações de adução de água operadas pelas empresas de saneamento do Estado do Rio de Janeiro e que a mesma determina a proteção da incolumidade física dos indivíduos, da segurança da população e do patrimônio público e privado;

Considerando a Deliberação AGENERSA nº. 1962 de 25 de fevereiro de 2014, que estabelece critérios e define as faixas "non aedificandi" referentes às tubulações de adução de água operadas por Concessionárias reguladas pela Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA", nos termos do art. 2º da Lei nº. 6560/2013, e o Art 2º da Deliberação 1962/2014, aplicável à CEDAE por força do seu caput que determina o período de 180 (cento e oitenta) dias para que a Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, realizasse a partir da sua regulação por esta Agência, o levantamento de eventuais edificações ou quaisquer outros elementos que, nos termos da Lei nº. 6560/2013, fossem inseguros e estivessem localizados dentro das áreas definidas pela AGENERSA como non aedificandi, e o encaminhasse imediatamente aos respectivos Poderes Concedentes para as providências cabíveis, dando-se ciência à AGENERSA.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/003.223/2017

Data: 19/06/2017 fls.

Rubrica: ID 2146305-0

Considerando que a CEDAE deveria dar ciência da Deliberação 1962/2014 a todos os Municípios por ela atendidos e que no ofício CEDAE GAB/DP nº 1071/2016 informa que encaminhou aos Poderes Concedentes material com elementos de ocupações irregulares mais urgentes e colocou à disposição para, acompanhando os representantes indicados, realizar vistorias para levantamento de todas as ocupações irregulares existentes, de forma a solucionar a questão de forma conjunta, considerando a desordem urbana e a violência na maioria das áreas onde as ocupações clandestinas ocorrem.

Sugiro solicitar à CEDAE comprovação de que comunicou ao Município do Rio de Janeiro a existência da referida construção sobre sua adutora de 600 mm em cumprimento a Lei nº 6560/2013.

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2017.

Carlos Augusto Barboza Pessôa
Engenheiro
ID 2146305-0